EMENDA ADITIVA N.º _____/2025.

O Vereador que esta subscreve, com fundamento no art. 119, § 1º, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o Douto Plenário, apresenta a **EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 031, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 - LOA 2026**.

ADIÇÃO: Inclui nova ação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Social (SEMGES), destinada à Implantação e Manutenção de Central de Atendimento Especializado (Disque Denúncia Infantil).

Fica incluída, no orçamento da Secretaria Municipal de Gestão Social (SEMGES), a seguinte ação orçamentária:

Ação: Implantação e Manutenção de Central de Atendimento Especializado (Disque Denúncia Infantil);
Unidade Orçamentária: 021001 – Secretaria Municipal de Gestão Social (SEMGES);
Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Valor: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);
Fonte de Recursos: 1.669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social.

Para atender à presente inclusão orçamentária, a compensação orçamentária necessária à execução desta emenda será realizada mediante anulação parcial da dotação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SMOSP – 022501), no valor de **R$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), referente a despesas de manutenção e serviços gerais.

Fonte de Recurso (compensação):

Reduz-se **R$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais) da dotação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SMOSP – 022501), das despesas de manutenção e serviços gerais, para a Implantação e Manutenção de Central de Atendimento Especializado (Disque Denúncia Infantil), no orçamento da SEMADS.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade garantir recursos iniciais para a Implantação e Manutenção de um Canal de Denúncia Específico para Violência Contra Crianças, conforme proposto na Indicação 04/2025. A medida é uma resposta urgente aos alarmantes dados de violência sexual contra crianças e adolescentes em Roraima e Boa Vista, cuja taxa supera a média nacional.

A criação deste canal visa simplificar o acesso à denúncia, agilizar as ações de proteção, e, principalmente, oferecer um atendimento especializado e eficiente para a proteção infantil. A inclusão desta ação na Secretaria Municipal de Gestão Social (SEMGES), que coordena a política de assistência social, é técnica e legalmente adequada, pois o canal deverá ser integrado à Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, atuando em conjunto com Conselhos Tutelares e demais órgãos competentes.

A compensação orçamentária proposta na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SMOSP) é plenamente viável, dada a amplitude de seu orçamento, permitindo a realocação de recursos sem comprometer a execução das atividades essenciais. Assim, a emenda representa uma realocação justa e eficiente, direcionando recursos para uma ação prioritária de segurança e proteção dos direitos humanos das crianças de Boa Vista.

Pelo exposto, espera-se o acolhimento da presente emenda.

Boa Vista/RR, 27 de outubro de 2025.

DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Assinado de forma digital por DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Dados: 2025.10.27 15:12:34 -04'00'

DEYVID CARNEIRO
Vereador do Município de Boa Vista/RR